

Declaração

Recebimento de prestações por terceira pessoa
(Aplica-se aos requerentes incapazes)

Eu _____, portador(a) do BIRM n.º _____,
morador na _____
_____, telefone n.º _____, declaro que, sou
representante legal / cônjuge / Parente até ao terceiro grau (precisa de preencher a declaração no verso)* / Instituição que tenha a seu cargo o requerente (por exemplo: lares de idosos ou casas de repouso) (riscar o que não interessa), do requerente _____,

portador(a) do BIRM n.º _____, que se encontra na situação de incapacidade.

Venho requerer que o valor atribuído à pensão para idosos / pensão de invalidez (riscar o que não interessa) seja depositada na minha conta bancária, comprometendo-me a entregar integralmente o montante recebido ao requerente ou a aplicar o dito montante na íntegra para interesses do mesmo requerente, nomeadamente para o pagamento das despesas de vestuário, alimentação, alojamento, transporte, prestação de cuidados e tratamento ou estudos que lhe digam respeito.

Declaro que as informações apresentadas são autênticas, tomando conhecimento e concordando que o FSS pode enviá-las, para efeitos de confirmação, para os serviços ou órgãos competentes. Tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal, prometendo que caso tenha recebido um montante de prestação indevidamente recebido pelo requerente, vou repor todo este montante ao FSS.

O declarante

Assinatura (conforme o BIR do declarante)

Caso seja a instituição que tenha a seu cargo o requerente, é preciso carimbar.

_____ dia _____ mês _____ ano

Documentos necessários:

1. Fotocópias do Bilhete de Identidade de Residente de Macau do declarante e do requerente;
2. Se for recebido por representante legal, deve entregar a fotocópia do documento comprovativo de representação legal;
3. Se for recebido por familiar, deve entregar a fotocópia do documento comprovativo da relação de parentesco com o requerente;
4. Fotocópia do documento que comprove o estado de incapacidade do requerente, emitido pelo estabelecimento médico público ou instituição de solidariedade social. (excepto no caso de ser recebido por representante legal);
5. Fotocópia da caderneta da conta bancária individual do declarante, em patacas.

* Parente até ao terceiro grau

Declaro que sou 1. Pais/filhos 2. Avós/Netos 3. Irmãos
 4. Bisavós /Bisnetos 5. Irmãos dos pais 6. Sobrinhos
do requerente.

- Requerente não tem outros parentes da ordem anterior ou cônjuge;
 Requerente tem outros parentes da ordem anterior ou cônjuge nas seguintes situações:

- Requerente tem outros parentes da ordem anterior ou cônjuge que têm idade igual ou superior a 18 anos, que também me delegam o poder de receber a prestação, e forneço os nomes, os números de BIR e as relações com o requerente deles e as suas próprias declarações de autorização com assinaturas (As assinaturas são iguais às do documento de identificação):

Outros parentes da ordem anterior ou cônjuge assinaram uma declaração que confere a mim o poder para os representar no recebimento da <u>pensão para idosos</u> / <u>pensão de invalidez</u> / <u>subsídio provisório de invalidez</u> (riscar o que não interessa): <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

O declarante

Assinatura (conforme o BIR do declarante)

_____ dia _____ mês _____ ano